

GT- Governança – PDUI - RMSP

Data: 27 de Julho de 2016

Ver lista de Presença

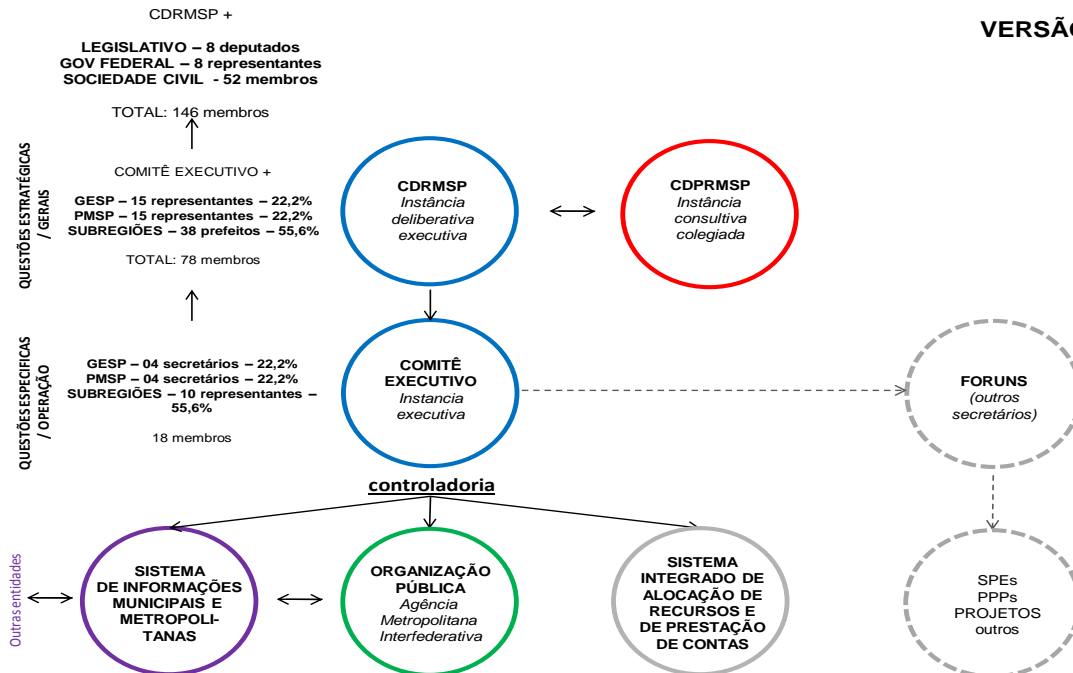
Pauta: Instância Executiva para o modelo de governança proposto

Discussões:

Marcelo Mota (Itapecerica da Serra) e Hamilton Lacerda (Consórcio do Grande ABC) são membros da coordenação do PDUI e, nessa condição, iniciam a reunião registrando a ausência de Chucre (EMPLASA) por motivo de saúde e de Carolina (PMSP) por estar em férias. Guilherme, da PMSP, relembra as decisões tomadas nas reuniões anteriores relativas às propostas de modelos de governança existentes.

Hamilton comenta que Chucre conversou com o Secretário-Chefe da Casa Civil (GESP), Samuel Moreira, mas ainda não se tem uma decisão. Decisão que só virá depois de uma reunião com o Governador que, espera-se para breve. Hamilton informa que Luis Marinho (Presidente do CDRMSP e Prefeito de São Bernardo do Campo), também deverá conversar com o Governador.

A ideia hoje é o GT trabalhar sobre a instância executiva. Guilherme repassa novamente os *slides*. Há uma instância executiva. As outras 3 instâncias, estão vinculadas ao Comitê Executivo, mais enxuto, remetendo-se a uma instância mais ampla. A instância consultiva se remete ao Comitê Executivo e não ao Conselho de Desenvolvimento. O sistema de informações se remete ao Comitê Executivo. Como se relacionam os representantes da sociedade e em que nível? Essas são basicamente as diferenças entre as propostas. Da mesma forma a questão do monitoramento.



SISTEMATIZAÇÃO DO DEBATE SOBRE AS DIRETRIZES À ESTRUTURA DE GOVERNANÇA METROPOLITANA - RMSP

Na proposta, o Conselho de Desenvolvimento permanece, mas com proporções de representatividade diferentes das atuais. Ele estará vinculado ao Conselho consultivo, instância que abriga também a sociedade civil. Passa a ideia de subordinação. Há a proposta de se ampliar os fóruns (de secretários, por exemplo). A região metropolitana passa a ter um orçamento próprio. As Leis 4320 e a de responsabilidade fiscal também se aplicam no caso.

O Comitê Executivo é o mesmo, mas com proporção diferente? Sim, diz Hamilton. Para a PMSP, seriam 15 os membros, manter-se-ia a mesma proporcionalidade acordada para a elaboração do PDUI (22,2%). O Estatuto da Metrôpole diz que nenhum ente da Federação pode se sobrepôr aos demais. Hoje, São Paulo se sobrepõe. Daí essa nova proporcionalidade. Na instância deliberativa se incorpora a lógica do PDUI: 146 membros para ser paritário. Lívia comenta que uma coisa é a subordinação, outra é a gestão.

Marcelo diz que a estrutura apresentada por Hamilton está muito próxima ao sistema dos consórcios. O sistema de alocação de recursos é o mais importante, segundo ele. Carolina já observou, comenta Hamilton, que se o sistema de informação e gestão estiverem vinculados à uma determinada "organização pública", esta será forte demais, com quase poderes de um sub-governador.

Joaquim (PMSP) pergunta sobre o que seria o assunto de interesse dessa "grande assembleia". Como se explicita a defesa do PDUI? Como se dá a revisão do PDUI? Passa por essa instância? Hamilton diz que sim. Na sua proposta há uma revisão antes dos 10

anos, no 5o. ano, por exemplo. O Conselho de Desenvolvimento Metropolitano - CDM se reuniria ao menos uma vez por ano. Joaquim diz que atualmente as reuniões devem ser mensais. O CDM continua a se reunir com maior frequência e é ele que tem poder de tomar decisões. Quando se elaborar a versão mais definitiva, deve-se diminuir o prazo para reuniões, 3 meses, por ex. A instância consultiva é muito pouco ágil.

E as autoridades metropolitanas de cada FPIC? A governança disso é algo a ser construído. Essa instância maior começa como diretriz e ao longo do tempo se vai construindo.

Marcelo pergunta se o Ministério Público fica fora da estrutura? Sim, disse Hamilton. O Ministério Público criou uma instância regional a ser regulamentada. Essa movimentação os motiva para sua reorganização. Estamos tratando de Poder Executivo de entes federativos. O Ministério Público não faz parte disso.

Saulo pergunta sobre a Organização Pública – Agencia Metropolitana Interfederativa. E as autoridades setoriais? As funções de planejamento setorial, como planejamento estratégico estariam sob responsabilidade dessa agência? Hamilton acha que não. Pode vir a ser no futuro ou podem surgir outras organizações.

Joaquim comenta que o Comitê Executivo continua com limitações. Já a Agencia Metropolitana Interfederativa será de articulação e mediação para que se garanta a execução do PDUI. Todos os recursos seriam canalizados e daí distribuídos. Essa seria uma instância de mediação e de articulação.

Brígida diz que até certo ponto, está de acordo. Tem algumas dúvidas. Por exemplo, o Sistema de Informações, hoje desenvolvido pela Emplasa¹, seria substituído? Não é preciso criar um várias organizações. Como isso vai funcionar, respeitando-se a legislação? Está correta a questão da instancia consultiva colegiada na mesma direção. Qual o papel do Comitê Executivo? Marcelo o vê como conselho de administração.

Joaquim diz que há funções públicas que carecem de estrutura, mas nem tudo pode ser ligado nessa organização. Seria algo gigantesco e ineficiente.

Hamilton comenta que não é para substituir o Estado. O Estado continua. O PDUI deve se subordinar ao PPA do Estado, por exemplo e isto é importante. A articulação é para fazer o PDUI funcionar, se relacionar com o Estado e com os Municípios. A gestão é tarefa da Agência. Exemplo: Se o PDUI estiver em desacordo com o PPA do Estado, a tarefa da Agência será a da busca da convergência, da articulação. Hamilton diz que é mais do que articulação. Isto pode ser um super governo. É uma instância intermediária, poderosa, com

¹ Sistema de Informações Metropolitanas - SIM: SIM é uma ferramenta geocolaborativa baseada em informações espacializadas, permitindo a integração e o cruzamento de dados do Estado e dos municípios para melhorar o planejamento, a execução e monitoramento de políticas públicas. O objetivo é garantir maior eficácia na administração pública.

A plataforma digital permite que os usuários do sistema cadastrem informações geoespaciais de suas cidades e consultem outras camadas de interesse num único ambiente. Assim é possível ter uma visão completa e integrada do território, com dados multidisciplinares de diferentes fontes dos governos federal, estadual e municipais. SIM conta com visualizador de serviços dos dados geográficos no formato WMS (Web Map Service), edição da geometria de feições pré-definidas, controle de permissão aos dados por município e por tipo de usuário, pesquisa de dados georreferenciados em camadas pré-definidas e upload de arquivos KML/KMZ.

orçamento, etc. Na lógica dos Consórcios que são uma instancia de administração indireta dos municípios, eles articulam, diagnosticam, propõem, etc. O Consórcio vai além, pois pode executar. Exemplo: "Casa Abrigo", programa de atenção à mulher vítima de violência. Quem faz tudo é o Consórcio. Para tanto, recebeu recursos do PAC Mobilidade, contratou empresas e monitora todo o processo.

Mobilidade continua sendo assunto da CPTM, Metrô, EMTU. Não faz sentido dizer que eles acabam? Não, não faz sentido, responde Hamilton. O que faz sentido é dizer que a partir da implantação do PDUI, a política de mobilidade pode estar subordinada à Agencia.

Regina (PMSP) aproveita a dúvida para mostrar a diferença nos modelos. A adesão ao consórcio é voluntária, sua presidência é eleita entre os prefeitos membros. O consórcio não fará nada que não seja definido por eles. Essa instituição tem um planejamento regional e nem todos os projetos demandam ações. Dá como exemplo o Hospital Regional, feito pelo Estado. Passou a ser de Clínicas e não de Pronto Atendimento como era na versão original. O Consórcio Público pode executar ações. As Secretarias Municipais devem estar nessa discussão, quem delibera sobre cada política é o respectivo secretário. O Consórcio só trata das ações que interessam a todos. Isso tudo é voluntário. Há outra coisa que é compulsória: as regiões metropolitanas, por exemplo. Cabe ao Estado fazer. O Estatuto da Metrópole diz que o Estado vai compartilhar decisões. É interessante pensar nas prioridades, como planejamento estratégico. Pode-se ter contratos específicos. Pode-se até pensar em um consórcio metropolitano. Há muitas possibilidades e podemos aproveitar as experiências do próprio PDUI com a criação do Comitê Executivo, da Comissão Técnica. Podemos ensaiar várias possibilidades.

Joaquim comenta sobre a alocação de recursos. Um PPA regional revelado nos PPAs do Estado e dos Municípios. Brígida diz que não conhecia profundamente como se dá a gestão por parte dos Consórcios. A Agência é necessária, diz. Há coisas que existem hoje, mas não precisam entrar na estrutura institucional. Por exemplo, o sistema de monitoramento que já existe na Emplasa. Tem que ser colocado à disposição. Isso, diz Hamilton, pode ser um espaço de articulação e não um retrabalho.

Saulo (STM) diz que a estrutura orçamentária vai continuar existindo, mas se a Organização Pública (Agência) tiver seu orçamento, isto é contraditório. Joaquim diz que não. Esse órgão deve ter o olhar metropolitano para saber se todos os compromissos estão alocados. Saulo diz que a questão central é que se não se tem orçamento, você é um mero pároco.

Hamilton diz que essa Organização Pública tem custeio e manutenção. A sugestão é de que haja um rateio de custos. O Comitê Executivo toma uma decisão e cria-se forma de se executar ou de arrecadar o recurso. O orçamento é por projeto, entraria na LOA- Lei Orçamentária Anual² da União, dos Estados e Municípios. O BIRD vai participar do

² Lei Orçamentária Anual compreende: - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público; - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela

próximo seminário a ser organizado pelo Consórcio do Grande ABC. Como entra esse recurso? Deverá entrar diretamente no Fundo ou no Orçamento? A forma será discutida. Ou seja, haverá um orçamento. A figura jurídica deve prever essas questões. A Lei do Consórcio é por adesão e o Estatuto da MetrÓpole, não.

Qual a garantia que a região metropolitana apresenta para tomar empréstimos? Isso é um *imbroglio* não resolvido. A garantia a ser apresentada a um organismo internacional não existe. Quem garante? Há saídas, como o Estado, os municípios ou o Fundo Metropolitano? Brigida sugere que o "anel" superior, do CDM deveria ficar entre o Comitê o Conselho.

Foi levantada a questão de como se levar para um grupo setorial essa discussão. Ela deve ser levada com algum nível de análise. Brígida pede que se retire o desenho com 3 esferas, pois pode indicar uma subordinação que não existe e leva a interpretação diferente daquela que se pretende dar. Foi retirado.

Solicitou-se que o material apresentado seja encaminhado a todos. Na próxima reunião, dia 3 de Agosto, a pauta traz a análise sobre sistema de financiamento. A discussão ainda não foi para os anéis superiores.

Andreína (EMPLASA) comenta que ela é do setorial de Transporte e tem observado que chegam propostas não condizentes com o escopo do PDUI. Esse desenho, incluindo a Agência, será interessante se esse espaço for o de resolver, fazer convergir desenhos e propostas, pois hoje cada setorial trabalha o território em sua própria racionalidade. Precisamos de um espaço onde essas racionalidades se acomodem.

Marcelo diz que sim, está perfeito. A principal atividade é a de mediação. O sistema tem o papel de compartilhamento desses desejos e a estrutura será um espaço democrático de acomodação dos setoriais.